

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF		Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 1/15
<i>Início da Vigência:</i> 16 / fevereiro / 2026		<i>Técnico:</i> Lincoln Seiji Otsuichi		
<i>Verificação:</i> José Tavares de Moraes Filho		<i>Aprovação:</i> Roger da Silva Pêgas		
Objetivos Esta especificação técnica: - Define critérios e procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção de Tráfego nas rodovias concedidas do Estado de São Paulo. - Define os tipos de serviços a serem prestados aos usuários. - Informa os equipamentos mínimos necessários para a prestação do serviço.				
Documentos de Referência: 1 – Editais de Concessão; 2 – Código de Trânsito Brasileiro; e 3 – Manual de Sinalização Rodoviária DER/SP vol III – 2ª Edição. 4 – NBR 15.071/2015				
Documentos Complementares de Referência: ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CAN: Procedimentos para a Canalização do Tráfego ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-SOCMEC: Procedimentos para prestação do Serviço de Socorro Mecânico CIR.DOP.0001/17 – Identificação alfanumérica do prefixo operacional dos veículos operacionais ARTESP-MEM-2021/00652-A –Padronização de identificação e uniformização de Pessoal Operativo				
Índice: 1 – Objetivo; 2 – Abrangência; 3 – Definições; 4 – Responsabilidades; 5 – Recursos; 6 – Subtrecho de Inspeção de Tráfego; 7 – Tempo Médio de Circulação da Inspeção de Tráfego nos Subtrechos de Rodovias; 8 – Procedimentos de início/fim de turno para o serviço de inspeção de tráfego; 9 – Acompanhamento de Cargas Excedentes e Superdimensionadas. Anexo I – Capacitação do Inspetor de Tráfego; e Anexo II – Ferramentas e Equipamentos Mínimos Utilizados no Serviço de Inspeção de Tráfego.				
Rev.	Técnico	Aprovação	Motivo da Revisão	Início da Vigência
0	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	16/02/2026
Observações:				

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 2/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

1. OBJETIVO

Esta Especificação Técnica estabelece os critérios e procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção de Tráfego, conforme estabelecido nos Editais do Programa de Concessão do Estado de São Paulo.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Especificação Técnica abrange todos os Sistemas Rodoviários Concedidos, conforme estabelecido nos Editais do Programa de Concessão do Estado de São Paulo.

3. DEFINIÇÕES

- **Base da PMRv:** Base Operacional da Polícia Militar Rodoviária, que executa o Policiamento Ostensivo nas Rodovias.
- **Canalização de Tráfego:** Ordenação do tráfego em trajetórias definidas, mediante a utilização de dispositivos de sinalização, de uso temporário, conforme apresentado na especificação ET-SUROD-GEFOR-C-SAU-CAN: Procedimentos para a Canalização do Tráfego.
- **Canalização Emergencial:** ocorre em eventos de curta duração, independente do horário, quando o colaborador, durante o trajeto de seu subtrecho detecta uma interferência no leito viário, a qual não é possível sua remoção imediata (acidente, objeto de grande porte, veículo em pane, óleo em grande quantidade no pavimento, grande quantidade de mercadoria a granel na pista, etc.), sendo necessária a sinalização do local com cones ou outros materiais de sinalização;
- **CCO:** Centro de Controle de Operações. Trata-se de edificação, onde situa-se as estações centrais das redes de radiocomunicação VHF, interligadas às estações fixas (Pedágios, SAU e Balanças) e às estações móveis (viaturas do SAU e de Inspeção de Tráfego). O CCO interliga-se também, com as redes de fones de emergência, Wi-Fi, CFTV, telefonia externa, etc.;
- **Circular Permanentemente:** Serviço ininterrupto das unidades móveis de Inspeção de Tráfego em seu subtrecho, com paradas somente para a execução das atividades atribuídas ao serviço de Inspeção de Tráfego, sendo admitidas paradas deste veículo para: troca de turno, intervalos para refeição, intervalos necessários para necessidades fisiológicas do operador, abastecimento, e se necessária, a substituição do veículo.
- **Condição Normal de Operação:** implica em que o veículo de Inspeção circule entre os Níveis de Serviço classificados de A a C, ou seja, (entre o fluxo de trânsito livre até fluxo estável, onde as manobras de mudanças de faixas sejam feitas com cautela).
- **Ferramental:** Conjunto de ferramentas utilizadas para a realização de diversos tipos de serviços;
- **Fitas de canalização:** São elementos de material plástico contínuo e descartável do tipo fita, com 7 a 8 cm de largura, com faixas inclinadas em cores alternadas;

Título:

Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 3/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

- **Manual de Operações do CCO:** Documento elaborado pela concessionária, detalhado, individualizado por tipo de serviço a ser realizado no Sistema Rodoviário Concedido, constando a descrição das atividades de todos os colaboradores envolvidos na administração e operação dos respectivos serviços, observadas as exigências da ARTESP em Especificações Técnicas;
- **Material de Sinalização:** conjunto de elementos de sinalização rodoviária, de uso temporário, utilizado para canalizar, direcionar o tráfego e delimitar áreas de manutenção de curta duração, tanto no período diurno, como no período noturno;
- **PMRv:** Polícia Militar Rodoviária;
- **Prefixo Operacional:** Conjunto alfanumérico que identifica o Veículo Operacional de acordo com as diretrizes estabelecidas na correspondência ARTESP CIR.DOP.0001/17;
- **SAU:** Serviço de Atendimento ao Usuário;
- **Sinalizador Luminoso:** dispositivo não removível intermitente ou rotativo, com luz nas cores vermelha ou amarelo-âmbar;
- **Sistemas Rodoviários Concedidos:** Trechos ou subtrechos de rodovias, suas respectivas faixas de domínio, edificações, instalações, veículos e equipamentos contidos nos trechos das rodovias concedidas;
- **Socorro Mecânico:** Assistência automotiva emergencial realizada nos veículos parados nas rodovias com pane eletromecânica, visando devolvê-los à circulação de forma rápida e expedita;
- **SPA (Acesso rodoviário):** Trecho de rodovia que dá acesso a municípios e são codificados por dois conjuntos de numerais, separados por barra, representando, o primeiro, o indicativo do quilômetro da rodovia onde inicia o acesso e, o segundo, o código da rodovia que lhe dá origem, precedidos da sigla SPA. O início da quilometragem se dá no ponto em que se entronca com a rodovia. Exemplos: SPA-109/008 (acesso ao município de Pedra Bela, que se inicia no km 109 da SP 008), SPA 024/333 (acesso ao município de Porto Feliz, que se inicia no km 24 da SP 333) e SPA-008/101 (acesso ao município de Hortolândia, que se inicia no km 08 da SP 101);
- **SPD (Dispositivo):** São codificados por dois conjuntos de numerais, separados por barra, representando, o primeiro, o indicativo do quilômetro da rodovia de localização do dispositivo e, o segundo, o código da rodovia que lhe dá origem, precedidos da sigla SPD. Exemplos: SPD-102/066 (dispositivo existente no km 102 da SP 066, entroncamento com a SP 099), SPD-031/215 (dispositivo existente no km 031 da SP 215, acesso ao município de Mongaguá) e SPD-075/463 (dispositivo existente no km 075 da SP 463, entroncamento com estrada vicinal).
- **SPI (Interligação):** Trecho que interliga duas rodovias e são codificados por dois conjuntos de numerais, separados por barra, representando, o primeiro, o indicativo do quilômetro da rodovia e, o segundo, o código da rodovia que lhe dá origem, precedidos da sigla SPI. O ponto em que se entronca com a rodovia prevalecente é onde se inicia a contagem da quilometragem. Exemplos: SPI-084/066 (interligação da SP-066 até SP-070), SPI/274/310 (interligação da SP-310 até a SP-255) e SPI-460/266 (interligação da SP-266 até SP-333).
- **SPM (Marginais):** São vias paralelas às vias principais e são codificadas com o mesmo código da rodovia que lhe dá origem, acrescidos após a sigla SP, da letra M e após o numeral, da letra D, para marginal direita e da letra E, para marginal esquerda. Subentende-

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 4/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

se para marginal direita o sentido crescente da quilometragem da rodovia. A contagem do início da quilometragem acompanha o quilômetro da rodovia que lhe dá origem;

- **Subtrecho:** Espaço físico de parte do Sistema Rodoviário Concedido (incluindo SPA, SPD, SPI e SPM), percorrido por veículo operacional, podendo variar de acordo com o limite de tempo de atendimento de cada tipo de serviço;
- **Tempo Médio de Circulação da Inspeção de Tráfego:** Intervalo de tempo necessário para que cada unidade móvel que executa o serviço de Inspeção de Tráfego passe pelo mesmo ponto de seu Subtrecho, em Condições Normais de Operação. Ver Capítulo 7.
- **Veículos Mistos ou “Guincho-Inspeção” (GI):** É o veículo utilizado para a realização de mais de um tipo de serviço. No Sistema Concedido o “Veículo Misto ou GI” é utilizado em alguns lotes, como prestador dos serviços de Inspeção de Tráfego, Socorro Mecânico e Guincho. Há uma condicionante imposta nos Editais no caso da utilização deste tipo de veículo: “Neste caso, a Concessionária deverá atender o nível mínimo de serviço para os dois tipos de serviços (Guincho e Inspeção de Tráfego), ou seja, quando um veículo deste tipo estiver envolvido em algum evento outro reserva estará em circulação.”;
- **Veículos de Apoio Operacional:** Veículos especiais, podendo ser veículo leve, identificados por Prefixo Operacional “VO-XXXX”, conforme CIR.DOP.0001/17 e caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, equipado com Sinalizador Luminoso, Ferramental e Materiais de Sinalização adequados ao serviço a ser realizado, destinados ao Apoio Operacional da Concessionária, podendo ser utilizados na execução de operações especiais (eventos esportivos, filmagens, campanhas educacionais), desvios de tráfego, operação pare/siga, sinalização de obras e acompanhamento de Cargas Excedentes, desde que operado por colaborador uniformizado e capacitado;
- **Veículo de Inspeção de Tráfego:** Veículos especiais, propostos à execução dos serviços de Inspeção de Tráfego, equipados com dispositivo Sinalizador Luminoso, identificados por Prefixo Operacional e caracterizados de acordo com as cores definidas pela concessionária, sendo pick-up ou furgão, com espaço destinado ao transporte de ferramental e materiais de sinalização de emergência (diurna e noturna), equipada para atendimento de acidentes, limpeza e desobstrução das vias, sepultamento de pequenos animais, pequenos reparos em cercas divisórias, etc.; e
- **Velocidade de Inspeção:** A velocidade mínima não poderá ser inferior a metade da velocidade máxima da via, consideradas as condições operacionais da via, e a velocidade máxima não poderá ser superior a 3/4 da velocidade máxima da via.
- **Carga Excedente e Superdimensionada: Transporte rodoviário** fora dos padrões normais de circulação de cargas, podendo ser em tamanho e/ou peso. Os veículos que excedem os pesos e dimensões padrão, necessitam de uma autorização especial para realizar a circulação nas vias.

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 5/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

4. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da **ARTESP/SUROD**:

- Definir e padronizar os procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção de Tráfego, estabelecidos nos Editais para os Serviços SAU;
- Revisar esta Especificação Técnica, quando se fizer necessário.

É de responsabilidade da **CONCESSIONÁRIA**:

- Prestar o Serviço de Inspeção de Tráfego por meio de unidades móveis, destinadas a circular permanentemente nos Subtrechos de Rodovias dentro do prazo estipulado para cada Edital.
- Dotar as unidades móveis de Inspeção de Tráfego com Sistema de Telecomunicação com o Centro de Controle Operacional e Sistema de Monitoramento e Geoposicionamento interligado ao CCO online e em tempo real, conforme determinado no Anexo 5 de cada Edital;
- Equipar as unidades móveis de Inspeção de tráfego com materiais de sinalização de emergência e ferramentais adequados para o desempenho das atividades, sendo operadas por pessoal qualificado e treinado periodicamente para inspeção de conservação da via, integridade e uso da faixa de domínio, elementos de sinalização e segurança viária, combate a incêndios, execução de sinalização de emergência, manutenção de sinalização temporária nas rodovias do SISTEMA RODOVIÁRIO, ter conhecimento dos manuais de sinalização do DER e Manuais de Operações da concessionária sobre Combate a incêndio, Apreensão de Animais e Socorro Mecânico.
- A verificação ininterrupta das pistas e da faixa de domínio, por meio de unidades móveis e CFTV, detectando, identificando, relatando ao CCO e tomando as providências necessárias quanto a(o):
 - Implantação de sinalização de emergência e desvios de tráfego em locais de acidentes, neblina, nevoeiro, fumaça na via, e outras ocorrências, conforme estabelecido na ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-CAN;
 - Verificação de veículos parados no leito viário do subtrecho de sua responsabilidade, necessitando de atendimento;
 - Retirada de objetos caídos na via e a limpeza de detritos no leito carroçável do sistema viário, depositando-os nos locais de bota-fora do subtrecho, previamente estabelecidos pela concessionária;
 - Retirada de animais mortos do leito carroçável do sistema viário, providenciando o sepultamento em local adequado, ou acionando os recursos necessários para tal;
 - Auxílio no combate a incêndio na faixa de domínio, orientação de andarilhos com risco à segurança viária e outras situações de emergência;
 - Auxílio na contenção, apreensão e remoção de animais de pequeno, médio e grande porte na faixa de domínio;

Título:

Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 6/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

- Detecção de sinalização viária ou elemento de segurança viária danificados e/ou inadequados;
 - Identificação dos pontos críticos de ocorrência de acidentes dentro de seu subtrecho, como pontos com formação de lâmina d'água, alagamentos por obstrução do sistema de drenagem, irregularidades no pavimento, erosões em taludes e saias de aterro, carreamento de detritos, etc.;
 - Proporcionar apoio aos demais serviços e operações realizadas no Sistema Rodoviário, bem como outros SERVIÇOS NÃO DELEGADOS, incluindo as atividades afetas à Polícia Militar Rodoviária;
 - Proporcionar suporte à fiscalização e acompanhar o transporte de cargas excepcionais e superdimensionadas, conforme programação ou necessidade de prevenir a segurança viária;
 - Verificar e relatar as irregularidades e/ou necessidades de manutenção nos prédios do Sistema SAU, Bases Operacionais, PGFs e Balanças (exceto pedágios), pátios e áreas de descanso;
 - Identificação, avaliação e correção de toda a sinalização de canalização de tráfego dentro de seu subtrecho, visando sempre a segurança e fluidez do tráfego, minimizando a ocorrência de acidentes, verificando se os materiais de sinalização utilizados pelas empresas prestadoras de serviços nas sinalizações de obras atendem aos padrões estabelecidos; caso não sejam compatíveis, adotar as providências necessárias para a imediata adequação e/ou complementação destes e, se for necessário, paralisar a obra/serviço até que sejam sanadas as deficiências e realizadas as adequações.
- A inspeção da FAIXA DE DOMÍNIO, com verificação de abertura ou reabertura de acessos regulares e/ou irregulares, ocupação irregular para a prática de comércio e serviço de qualquer natureza, vendedores ambulantes ou quaisquer outras atividades não autorizadas.
 - A obtenção de aprovação da caracterização e identificação dos veículos operacionais junto à ARTESP;
 - Caso seja necessário o empenho de veículos operacionais em acompanhamento de eventos ou campanhas programadas com antecedência, providenciar recurso extra (veículo e equipe), sem comprometimento dos recursos operacionais existentes, de uso diário em cada subtrecho;
 - Garantir que as trocas de turnos ocorrerão nos Postos SAU ou Bases Operacionais, ou providenciar veículo de transporte de funcionários para os casos de rendição das equipes fora dos Postos SAU ou Bases Operacionais;
 - Garantir que o pessoal operacional esteja devidamente uniformizado e qualificado para a realização dos serviços propostos, que os uniformes utilizados pelas equipes de campo atendam a NBR 15.292/2013, que a identificação dos colaboradores seja visualizada e compreendida a uma distância mínima de 02 (dois) metros;
 - Garantir a qualidade e a quantidade de recursos suficientes para atender os critérios e procedimentos para a execução do Serviço de Inspeção de Tráfego;
 - Garantir os treinamentos e aperfeiçoamentos necessários para o desenvolvimento das atividades pertinentes a este serviço, conforme Anexo I desta Especificação;

Título:

Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 7/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

- Garantir e disponibilizar recursos humanos treinados e capacitados, veículos, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução do Serviço de Inspeção de Tráfego, conforme Anexo II desta Especificação, obedecendo as disposições do Edital de Licitação e o estabelecido na presente Norma e Anexos, assim como, melhorar continuamente esta rotina por meio do aperfeiçoamento dos Manuais de Operações;
- Garantir que as trocas de turnos ocorrerão sempre nos Postos SAU ou Bases Operacionais, ou providenciar veículo de transporte de funcionários para os casos de renição das equipes fora dos Postos SAU ou Bases Operacionais;
- Manter a limpeza e conservação dos veículos e dos materiais utilizados;
- Manter, sempre a quantidade mínima necessária de ferramentas e equipamentos disponibilizadas nos veículos do SAU que executam Serviço de Inspeção de Tráfego, descrito no Anexo II desta Especificação;
- Observar o Tempo Médio de Circulação, conforme previsto nos Editais de Licitação e detalhados no item 07 desta Especificação Técnica;
- Observar e orientar, durante os atendimentos, a aplicação dos procedimentos necessários para a preservação da segurança viária e pessoal dos usuários e do colaborador;
- Providenciar a inclusão de Capítulo Exclusivo do Serviço de Inspeção de Tráfego no Manual de Operações do CCO, constando a descrição da caracterização do veículo utilizado, do uniforme completo dos colaboradores de campo e seus EPs/EPCs, da localização dos Postos SAU e/ou Bases Operacionais, PGFs, Balanças Fixas e Móveis, pedágios, pátios e áreas de descanso, das atividades de todos os colaboradores envolvidos na administração e operação, prevendo e definindo critérios e procedimentos a serem adotados para todos os tipos de atendimentos emergenciais e, em especial, para os seguintes casos:
 - a) Como realizar o serviço de Inspeção de Tráfego pelo Sistema de Monitoração de Tráfego por CFTV (IVA), identificando quais ocorrências deverá acionar a viatura de Inspeção de Tráfego, aguardando acionamento, parada no Posto SAU;
 - b) Como proceder para o atendimento de ocorrências no horário de intervalo para refeições ou encerramento do turno;
 - c) Como efetuar auxílio no combate a incêndio em veículos;
 - d) Como efetuar aproximação, sinalização e atendimento em casos de ocorrência com produtos perigosos;
 - e) Como implantar sinalização de emergência e desvios de tráfego em locais de acidentes, neblina, nevoeiro, fumaça na via, e demais ocorrências temporárias, conforme **ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-CAN**;
 - f) Como realizar a verificação de veículos parados no leito viário do subtrecho necessitando de atendimento;
 - g) Como efetuar a sinalização e/ou retirada de objetos caídos na via e a limpeza de detritos no leito viário, depositando-os nos locais de bota-fora do subtrecho;
 - h) Como efetuar a retirada de animais mortos ou objetos caídos em pista contrária, no sentido oposto (pista simples e pista dupla);

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 8/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

- i) Como efetuar a retirada de animais mortos do leito viário, providenciando o sepultamento em local adequado, ou acionando outros recursos para tal;
 - j) Como auxiliar no combate a incêndio na faixa de domínio, orientação/remoção de andarilhos com risco à segurança viária e outras situações de emergência;
 - k) Como auxiliar na contenção, apreensão e remoção de animais de pequeno, médio e grande porte na faixa de domínio;
 - l) Como detectar sinalização viária ou elemento de segurança viária inadequados e/ou danificados;
 - m) Como identificar os pontos críticos de ocorrência acidentes no subtrecho de rodovia inspecionado, como pontos com formação de lâmina d'água, alagamentos por obstrução do sistema de drenagem, solapamento ou trincas no pavimento, erosões em taludes e saias de aterro, carreamento de detritos, etc.;
 - n) Como proporcionar apoio aos demais serviços e operações realizadas no Sistema Rodoviário, bem como outros SERVIÇOS NÃO DELEGADOS, incluindo as atividades afetas à Polícia Militar Rodoviária;
 - o) Como dar suporte à fiscalização e acompanhamento do transporte de cargas excepcionais e superdimensionadas, de acordo com a programação ou necessidade de prevenir a segurança viária, respeitando a legislação, normas, portarias e especificações técnicas vigentes;
 - p) Como verificar e relatar as irregularidades e/ou necessidades de manutenção nos prédios SAU, Base Operacional, PGF e Balança (exceto pedágios), pátios e áreas de descanso; e
 - q) Como identificar, avaliar e corrigir toda a sinalização de canalização de tráfego dentro de seu subtrecho, baseado no Manual de Sinalização Rodoviária DER/SP vol III – 2ª Edição, ou outro que vier substituí-lo, visando sempre a segurança e fluidez do tráfego, minimizando a ocorrência de acidentes de usuários, verificando se os materiais de sinalização utilizados pelas empresas prestadoras de serviços nas sinalizações de canalização de obras atendem aos padrões estabelecidos; caso não sejam compatíveis, ou nos casos de placas avariadas ou sujas, adotar as providências necessárias para a imediata adequação.
- Providenciar e manter cópia do Manual de Sinalização Rodoviária DER/SP vol III – 2ª Edição, ou outro que vier substituí-lo, e do capítulo de Inspeção de Tráfego do Manual de Operações do CCO para cada viatura de Inspeção de Tráfego; e
 - Uniformizar e identificar o colaborador ou prestador do serviço, e provê-lo com todos os Equipamentos e acessórios de uso pessoal, inclusive EPI e EPC, conforme Memorando Circular ARTESP-MEM-2021/00652-A.

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 9/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	----------------

5. RECURSOS

As concessionárias deverão disponibilizar Veículos Operacionais especificados pela ARTESP, em quantidade suficiente para atendimento ao nível de serviço de Inspeção de Tráfego, que disponham de materiais, equipamentos e mão de obra adequados para a prestação deste serviço, conforme abaixo descrito:

- Mão de obra: Profissional preparado para prestar os serviços definidos nesta especificação, conforme estipulado no Anexo I desta especificação;
- Veículos Operacionais devidamente caracterizados, identificados, adequados e adaptados para o Serviço de Inspeção de Tráfego;
- Equipamentos: EPI e EPC para uso dos profissionais; e
- Materiais: Os tipos e quantidades mínimas de materiais de sinalização, ferramentas e equipamentos que deverão estar disponíveis para o serviço de Inspeção de Tráfego, conforme estipulado no Anexo II desta especificação.

6. SUBTRECHO DE INSPEÇÃO DE TRÁFEGO

O Subtrecho de Inspeção de Tráfego é o espaço físico de parte do Sistema Rodoviário Concedido (incluindo SPA, SPD, SPI e SPM) e será definido de acordo com os seguintes critérios:

- A composição desse espaço físico é formada pelo trajeto percorrido com um veículo de Inspeção de Tráfego, em velocidade de inspeção, começando o subtrecho 1 na placa de “Início de trecho sob concessão” e devendo percorrer perifericamente o Sistema Rodoviário Concedido, retornando ao ponto de partida dentro do tempo estipulado em edital, tanto para pistas simples quanto para pistas duplas, incluindo SPA, SPD, SPI e SPM.
- Nos casos em que há incidência de via marginal, iniciar o trajeto pela via principal (ida e volta), seguindo perifericamente pela SPM, SPA, SPI e SPD.
- Após definição do subtrecho 1, inicia-se a abertura do subtrecho 2 e assim sucessivamente, até chegar na placa de “Fim do trecho sob concessão, ou ponto final definido pela concessionária”.

Definidos os subtrechos, as concessionárias devem providenciar 01 (um) veículo de Inspeção de Tráfego para cada subtrecho, informando a Gerência de Operações e Equipamentos da ARTESP os subtrechos detalhados por meio de planilha, semestralmente (10 de fevereiro e 10 de agosto), ou que houver uma alteração, ou quando solicitado, além dos arquivos conforme solicitado na **ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-KMZ**.

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 10/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	-----------------

7. TEMPO MÉDIO DE CIRCULAÇÃO DA INSPEÇÃO DE TRÁFEGO NO SUBTRECHO

Somente o Serviço “Inspeção de Tráfego” possui controle de Nível de Serviço através do “Tempo Médio de Circulação”.

O Capítulo 3 desta ET define o conceito deste tempo e o capítulo 6 determina como definir o espaço físico de cada subtrecho; este item apresenta a metodologia para calcular o tempo médio de circulação.

O “Tempo Médio de Circulação” do subtrecho de Inspeção de Tráfego será calculado realizando o trajeto total (sem paradas) em velocidade de inspeção adequada, de forma que o condutor possa realizar os serviços atribuídos pelo Edital ao serviço de Inspeção de Tráfego.

A medição do “Tempo de Circulação” de um subtrecho de Inspeção de Tráfego é definida a partir de qualquer ponto do subtrecho até sua volta completa a este mesmo ponto. Esta regra se aplica tanto a pistas simples quanto a pistas duplas, devendo, portanto, o encerramento ser feito no mesmo sentido da partida.

Quando um veículo de Inspeção de Tráfego parar para realizar um dos serviços previstos em Edital, o tempo parado deve ser excluído do cálculo do “Tempo de Circulação”, ou seja, o “Tempo de Circulação” deve expressar o tempo de ciclo completo no subtrecho de Inspeção, sem interrupção.

Ao longo de um dia, poderão ser registrados vários Tempos de Circulação para um mesmo subtrecho de Inspeção, decorrentes dos veículos que executaram o Serviço de Inspeção de Tráfego.

O “Tempo Médio de Circulação” de um subtrecho de Inspeção de Tráfego (por turno, diário, mensal ou anual) é calculado pela média aritmética de todos os tempos registrados pelos veículos específicos do serviço de Inspeção de Tráfego.

Para efeito de Edital é computada a média dos tempos registrados em um mês. As informações deverão ser apresentadas na guia 4.2 (ou 4.4) “Tempo Inspeção de Tráfego” na Planilha “00-SAU-mêsano”, conforme quadro abaixo, também apresentado no capítulo 8 e modelo da planilha apresentado no capítulo 10, ambas da ET-SUROD-GEFOR-C-NS.

Título:
 Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 11/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	-----------------

NÍVEL DE SERVIÇO		
TEMPO MÉDIO DE CIRCULAÇÃO		
Lote	Inspeção de Tráfego	
	Pista Simples	Pista Dupla
1	-	≤ 90'
6	≤ 180'	≤ 120'
11	-	≤ 120'
13	≤ 180'	≤ 120'
20	≤ 180'	≤ 120'
22	-	≤ 90'
7	-	≤ 90'
16	-	≤ 90'
19	-	≤ 90'
21	-	≤ 90'
23	-	≤ 90'
24	-	≤ 90'
25	-	≤ 90'
27	-	≤ 90'
28	-	≤ 90'
29	-	≤ 90'
30	-	≤ 90'
31	-	≤ 90'

Fonte: Editais de Concessão

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 12/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	-----------------

8. PROCEDIMENTOS DE INÍCIO/FIM DE TURNO PARA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE TRÁFEGO

Para prestar o serviço de Inspeção de Tráfego, o colaborador da concessionária deverá:

- Apresentar-se no local de trabalho (Base Operacional ou Posto SAU) uniformizado e identificado para a troca de turno;
- Verificar as programações de serviços para seu turno de trabalho, a serem executadas no subtrecho de sua responsabilidade;
- Verificar as novidades e eventuais pendências do turno anterior;
- Verificar as eventuais alterações no Veículo Operacional, conferir a documentação do veículo e outros que lhe são afetos, bem como realizar um check-list no ferramental e equipamentos, relatando ao CCO eventuais problemas encontrados;
- Antes de sair do Posto SAU para iniciar o trajeto, informar ao CCO que está disponível e verificar eventuais pendências de atendimento, e deslocar em Velocidade de Inspeção para executar o serviço de Inspeção de Tráfego dentro do Subtrecho estabelecido;
- Para o lote 30 e outros com disposições editalícias análogas, após a aprovação do Sistema de Monitoração de Tráfego por CFTV (IVA) para detecção de ocorrências, no período compreendido das 06h00 às 18h00, informar ao CCO que está disponível e permanecer à disposição no Posto SAU, aguardando chamado para atendimento de ocorrências ou outros serviços; no período das 18h00 às 06h00 realizar os serviços previstos para Inspeção de Tráfego;
- Verificar e agir de acordo com os procedimentos previstos no Manual de Operações da concessionária para o Serviço de Inspeção de Tráfego, o qual deverá conter orientações e procedimentos a serem adotados para todos os tipos de atendimentos;
- Ligar o Sinalizador Luminoso somente quando estiver em atendimento de ocorrências e enquanto estiver efetuando o atendimento aos usuários;
- Utilizar as luzes estroboscópicas para auxiliar na sinalização do veículo operacional nas seguintes situações:
 - a) Em deslocamento para atendimento emergencial de acidentes; e
 - b) Enquanto este estiver parado e em atendimento, sendo vedada sua utilização com o veículo em Velocidade de Inspeção;
- Quando estiver em deslocamento ou for acionado para atendimento, trafegar em velocidade compatível com a via, suas condições operacionais e climáticas, reduzir a velocidade ao aproximar-se do local de atendimento, estacionar o Veículo Operacional antes do local da ocorrência ou atrás do veículo do usuário, sempre em distância e posição segura, garantindo boa visibilidade para o fluxo de tráfego que se aproxima, informar ao CCO a chegada no local do atendimento, bem como os dados/características da ocorrência a ser atendida e, caso o local ainda não esteja sinalizado, providenciar a sinalização do local conforme **ET-SUROD-GEFOR-C-OPE-CAN: Procedimentos para a Canalização do Tráfego**;

Título:

Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 13/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	-----------------

- Caso seja o primeiro recurso a chegar no local do atendimento, comunicar ao CCO qual o tipo de auxílio deverá ser prestado, levando em conta a situação do local e condições de segurança (remoção ou reparo emergencial mecânico);
- Para as situações de atendimento a outros serviços (Guincho e/ou Socorro Mecânico), observar as Especificações Técnicas e procedimentos descritos no Manual de Operações apropriado para o referido serviço;
- Solicitar orientação ao CCO nos casos em que o acionamento/atendimento do Serviço de Inspeção de Tráfego coincidir com o horário de encerramento do turno e cumprir a determinação do CCO;
- Retornar para o Posto SAU ou Base Operacional com o Sinalizador Luminoso e estroboscópio desligados, observando sempre as diretrizes estabelecidas pela Resolução 268/2008 do CONTRAN; e
- Informar à sua rendição, as eventuais pendências existentes no trecho, as alterações no Veículo Operacional, bem como do check-list do ferramental e equipamentos, relatando os eventuais problemas detectados durante o turno, e encerrar as atividades.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE – Na execução de qualquer atividade, os profissionais deverão avaliar suas aptidões, a capacidade dos recursos disponíveis, bem como a possibilidade da realização. Se houver dúvida ou insegurança para a execução, deverá acionar outros recursos.

9. ACOMPANHAMENTO DE CARGAS EXCEDENTES E SUPERDIMENSIONADAS

No tocante ao acompanhamento de cargas excedente e superdimensionadas, conforme preconizam os Editais de Concorrência Pública Internacional do Programa de Concessões Rodoviárias, caberá ao Serviço de Inspeção de Tráfego, também, acompanhar o transporte de cargas excepcionais e proporcionar suporte à fiscalização desses transportes.

No caso de procedimentos operacionais como desvios de tráfego, comboios, represamentos de alças de acesso, rabo de fila, acompanhamento de retirada de sinalização aérea/pórticos, operação contra fluxo, transposições de OAE, dentre outras ações que sejam necessárias para viabilizar as passagens das cargas especiais, as concessionárias poderão utilizar, além das inspeções de tráfego *extra operationem*, os Veículos como de Apoio Operacional (VO), veículos reservas, que não estejam na operação de rotina, exceto de APH e/ou veículos administrativos, desde que caracterizados e com dispositivos de iluminação, conforme dispõe o artigo 3º da Resolução CONTRAN 268 de 15/02/2008, bem como com colaboradores uniformizados e treinados para a atividade de trânsito.

Os veículos operacionais dos serviços de atendimento ao usuário de Guincho, Socorro Mecânico, APH, Inspeção de Tráfego, Apreensão de Animais e Combate a Incêndio/Caminhão Irrigadeira destinados à operação rotineira das rodovias concedidas deverão realizar suas funções dentro de seus respectivos subtrechos para que não haja prejuízos aos usuários das rodovias e aos níveis de serviço, sendo vedada sua alocação desses no acompanhamento de cargas excedentes.

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 14/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	-----------------

ANEXO I

CAPACITAÇÃO DO INSPETOR DE TRÁFEGO

Para a realização das atividades pertinentes ao serviço de Inspeção de Tráfego, o colaborador deve apresentar, no mínimo, a seguinte qualificação:

- Ensino Fundamental Completo.
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH compatível com a categoria do veículo SAU a ser conduzido – mínimo 2 anos de habilitação na categoria.

Na situação de acúmulo de outras funções, o funcionário deverá ter o preparo para atender também aos requisitos das outras atividades.

Além da qualificação estabelecida, o colaborador deverá realizar no mínimo os seguintes treinamentos periódicos para aperfeiçoamento, a cada 02 (dois) anos:

- Noções básicas de primeiros socorros (16 horas);
- Sinalização, Operação e Segurança de Tráfego (12 horas);
- Direção defensiva / preventiva (24 horas);
- Radio comunicação (4 horas);
- Atendimento ao usuário (4 horas);
- Sistema da qualidade (4 horas);
- Combate a incêndios (16 horas);
- Procedimentos básicos para ocorrências com produtos perigosos (16 horas); e
- Noções básicas de mecânica e elétrica de veículos automotores (12 horas).

Obs.: Os treinamentos acima citados poderão ser realizados das seguintes formas:

- Ensino à Distância – EAD – Parte teórica;
- Semi presencial – EAD e Presencial;
- Internamente, pela própria concessionária; e
- Simulados.

Em todos os casos, o colaborador deverá receber certificado após a conclusão, contendo a carga horária exigida e o conteúdo ministrado.

Até o dia 30 de novembro de cada ano a concessionária deverá encaminhar relatório para a ARTESP, aos cuidados do Gerente da Gerência de Fiscalização de Infraestrutura e Operações Rodoviárias - GEFOR, contendo quadro com a relação dos colaboradores, contendo os treinamentos realizados, informando o período da realização e a carga horária.

Título:
Definição dos Serviços – Inspeção de Tráfego

Identificação: ET- SUROD-GEFOR -C-SAU-INSPTRAF	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 15/15
---------------------------------------------------	-------------------------	---------------	-----------------

ANEXO II**FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS UTILIZADOS NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE TRÁFEGO.**

Este anexo indica os tipos e quantidades mínimas de materiais de sinalização, ferramentas e equipamentos que deverão estar disponíveis no veículo, para o serviço de Inspeção de Tráfego.

Durante o seu turno, o colaborador é responsável pela correta utilização do veículo, manuseio, limpeza e conservação das ferramentas e equipamentos nela existente, além do acondicionamento correto e seguro dentro do veículo.

Relação mínima das ferramentas e materiais a serem disponibilizadas nas viaturas SAU que prestam serviço de Inspeção de Tráfego

Inspeção de Tráfego – Outros Materiais	
Descrição	Quant.
Abafador de Incêndio	1
Alicate Universal 8"	1
Bandeira de sinalização	1
Cones de sinalização (NBR – 15.071/2015)	15
Corda com 06 metros	2
Enxada com cabo	1
Extintor de Incêndio tipo ABC 4 a 6 kg	1
Facão	1
Fita de Isolamento – com faixas inclinadas em cores alternadas – rolo	2
Garrafão Térmico de água potável – 5 litros	1
Lanterna de mão tipo led	1
Pá com cabo	1
Dispositivo luminoso para instalação em cones (luzes de emergência)	5
Vassourão com cabo	1